



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N°829/2005

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE
DENOMINAÇÃO DE RUA NA
SEDE DO MUNICÍPIO DE
MIRABELA-MG E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Mirabela-MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal APROVOU, e eu Prefeito Municipal Carlúcio Mendes Leite SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - fica alterada a denominação da seguinte Rua localizada no Bairro São João, sede do Município de Mirabela-MG,

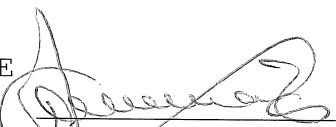
I - Rua "A" passa a se chamar: "JUCA BARBEIRO",

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mirabela - MG, 01 de Agosto de 2005.


CARLUCIO MENDES LEITE
Prefeito Municipal


JOSÉ AFONSO DE MATOS
Secretario Municipal

